

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MANUAL DO SIG-ELEIÇÃO ELEIÇÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

O Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIG-Eleição - é um sistema de eleições online desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, adquirido e implantado pela Universidade Federal do Pará em 2012 e, desde então disponível para toda a comunidade universitária.

Como acessar diretamente?

O sistema SIG-Eleição está disponível no endereço: https://sigeleicao.ufpa.br/sigeleicao/. O sistema pode ser acessado via computador, notebook, smartphone ou tablet.

Como acessar por meio do Portal da UFPA?

Entre no site da instituição: https://www.portal.ufpa.br. No canto superior direito, clique no link SIG-UFPA. Em seguida, clique em SIG-Eleição. Conforme figura abaixo.



Quais os pré-requisitos para entrar no SIG-Eleição?

É pré-requisito o eleitor possuir usuário e senha do SIG-UFPA (SIGRH, SIPAC ou SIGAA). Caso o servidor ainda não tenha criado sua senha, deve fazê-lo no sistema SIGRH. O manual de auto cadastro está disponível no <u>link</u> SIG-UFPA do Portal da UFPA informado no tópico anterior, consulte-o caso tenha dúvidas em como criar seu usuário e senha nos sistemas.

Como fazer login (entrar) no SIG-Eleição?

Ao acessar o SIG-Eleição é apresentada a tela de login. Nesta tela, o eleitor deve informar seu usuário, sua senha e digitar os caracteres fornecidos pela imagem ao lado. Para entrar no sistema, o eleitor deve clicar no botão "Entrar no Sistema". A tela é ilustrada abaixo:



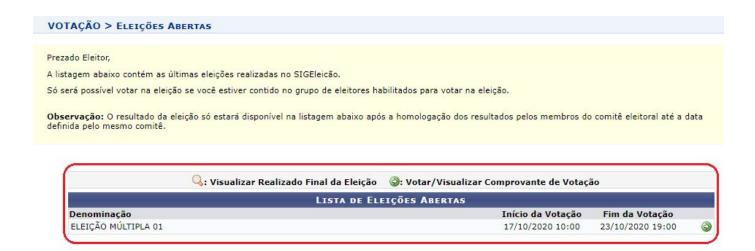
Caso o eleitor tenha esquecido a senha ou o login, deve usar os links disponíveis na página de login para recuperá-los. O sistema é plenamente compatível com os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome. Algumas versões do navegador Internet Explorer podem apresentar problemas.

Como entrar em uma eleição aberta?

Após o login no sistema, o eleitor deve clicar em **Votar** no Menu de Eleições.



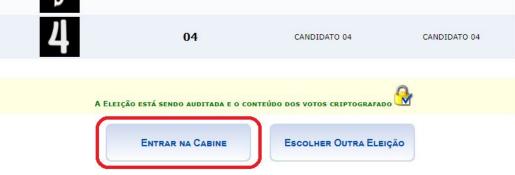
A tela exibe a lista de eleições que estão disponíveis ao eleitor. O Eleitor deve prestar atenção na Denominação da Eleição e no período de início e fim da Eleição. Para escolher uma eleição, o eleitor deve clicar na **seta verde** no canto direito da eleição desejada. A tela de seleção de eleições é ilustrada abaixo:



Como escolher as candidaturas de minha preferência?

Ao entrar na eleição, o eleitor visualiza todas as candidaturas disponíveis para votação. O eleitor deve ler as instruções na tela, e memorizar o número de seu candidato. Depois, clicar em "ENTRAR NA CABINE", conforme figura abaixo.



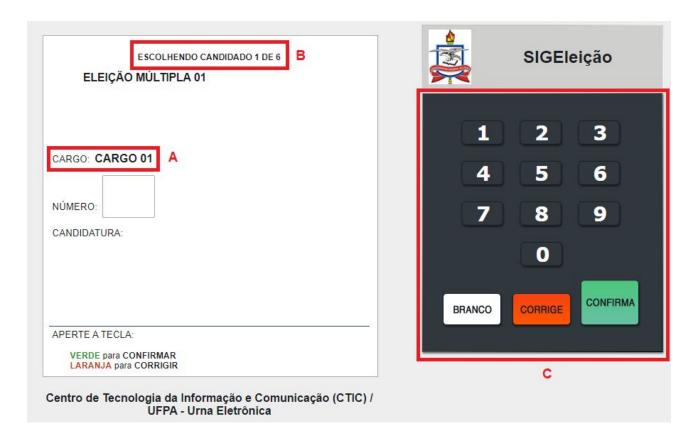


Dentro da cabine, hora de votar em seu(s) candidato(s).

Nas eleições de múltipla escolha, o eleitor poderá votar em mais de um candidato para um determinado cargo, tudo depende de como o regimento eleitoral foi elaborado. Por exemplo, para eleições de representação no CONSAD e CONSEPE, o eleitor poderá votar em até 6 chapas para cada cargo.

O eleitor deverá verificar, conforme figura abaixo:

- A. Qual cargo está disponível para votação;
- B. Quantos candidatos ele já escolheu;
- C. Informar o número do candidato no teclado.



Após informar o número do candidato, o eleitor poderá confirmar visualmente sua escolha e prosseguir para confirmar seu voto e passar para o próxima escolha. Conforme figura abaixo



O sistema guardará a escolha do voto criptografado em memória, e solicitará o próximo, o eleitor deverá informar o novo voto e ir confirmando, conforme figura abaixo.



O eleitor deverá ir realizando os votos até o último cargo e a última opção de voto, conforme figura abaixo.



Ao escolher o último candidato/a do último cargo e selecionar a opção **CONFIRMAR**, o sistema solicitará a confirmação de algum dado pessoal, escolhido aleatoriamente pelo sistema, depois basta **confirmar o voto** para finalizar sua votação. A figura abaixo ilustra a tela de votação.



O SIG-Eleição emite algum comprovante?

Sim. Após a confirmação do voto, automaticamente o sistema emite um comprovante que pode ser impresso, conforme imagem abaixo:

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

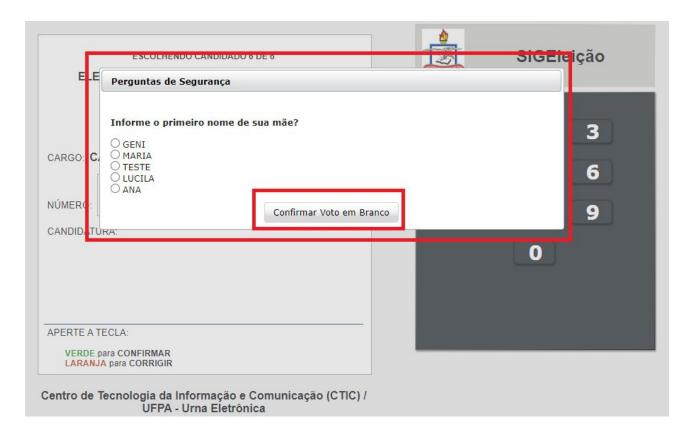


IMPORTANTE:

O voto em todos os candidatos só é computado quando o sistema gera o comprovante de votação no final. Uma vez confirmado o voto, o eleitor não conseguirá mais votar na mesma eleição. Durante a votação na gabinete, o eleitor não poderá repetir o voto no mesmo candidato/a mais de uma vez.

Caso o eleitor queira votar em branco, é possível?

Sim. Se um eleitor desejar votar em branco, ele pode selecionar a opção **BRANCO** para o candidato desejado, após escolher votar em branco para a última opção de candidato o sistema irá pedir uma confirmação pessoal, conforme a tela abaixo.

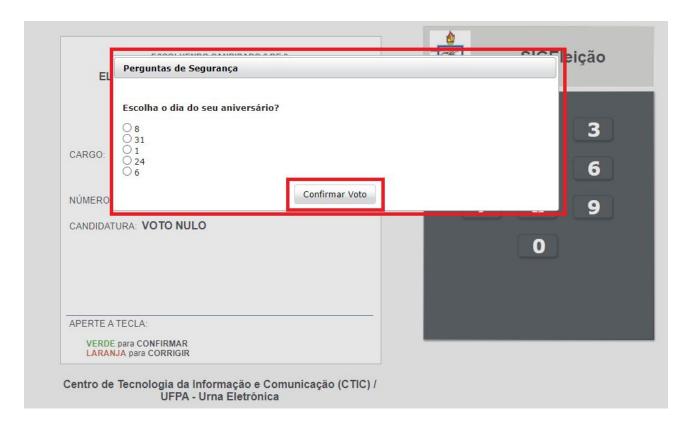


IMPORTANTE

O voto só é computado quando o sistema gera o comprovante de votação. Uma vez confirmado o voto o eleitor não conseguirá mais votar na mesma eleição.

Caso o eleitor queira anular o voto, é possível?

Sim. Se um eleitor desejar anular seu voto, ele pode informar um número inexistente de candidato e confirmar o voto, após escolher votar nulo para a última opção de candidato o sistema irá pedir uma confirmação pessoal, conforme a tela abaixo.



IMPORTANTE

O voto só é computado quando o sistema gera o comprovante de votação. Uma vez confirmado o voto o eleitor não conseguirá mais votar na mesma eleição.